

AUTÓGRAFO Nº 94, DE 27 DE OUTUBRO DE 2009

APROVA, nos próprios termos, o PROJETO DE LEI Nº 92/2009, de autoria do Poder Legislativo (Ver. Carlos Fontes), que “Dispõe sobre a instituição do programa ‘Respire Bem’ nas creches e escolas da rede pública municipal de Santa Bárbara d’Oeste, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D’OESTE, Estado de São Paulo, faz saber que ela aprovou e o Prefeito MÁRIO CELSO HEINS, sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica instituído o Programa “Respire Bem” no Município de Santa Bárbara d’Oeste, nas creches e escolas da rede pública municipal.

Parágrafo Único - O programa objetiva diagnosticar e prevenir doenças respiratórias e o mau posicionamento dentomaxilar, propiciando o tratamento gratuito e universal por cirurgiões-dentistas e fonoaudiólogos da rede municipal, aos casos de deficiências encontrados.

Art. 2º - Para o diagnóstico das doenças respiratórias de que trata o art. 1º desta Lei, serão realizados exames com periodicidade a cada 12 (doze) meses e no primeiro semestre de cada ano letivo, atendendo crianças na faixa etária de 03 (três) até 08 (oito) anos de idade.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

(Fls. 2 – Autógrafo nº 94 – Projeto de Lei nº 92/2009).

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 27 de outubro de 2009.

ANÍZIO TAVARES DA SILVA

-Presidente-

ADEMIR JOSÉ DA SILVA

-Vice-Presidente-

CARLOS A. PORTELLA FONTES

-1º Secretário-

LAERTE ANTONIO DA SILVA

-2º Secretário-

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal, em 28 de outubro de 2009.

DAISY MAC-KNIGHT PETRINI

-Chefe de Secretaria-